



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
17/06/2025
Jornal AMP
Página 565
Edição 3299
Kovine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6498/2025
DATA 13/06/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.34 (338) (303)	Outras despesas de pessoal dec. de cont. de terceirização	500.000,00
Total.....		R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
10301008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11 (296) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	200.000,00
3.3.90.30 (301) (303)	Material de consumo	100.000,00
3.3.90.39 (306) (303)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11 (328) (303)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
Total.....		R\$ 500.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal